



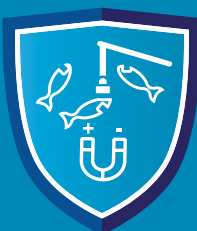
Comissão
Europeia



CASP2022

Atividades coordenadas para
a segurança dos produtos

Brinquedos
com ímanes



Relatório
final

Índices

Índices	2
Lista de abreviaturas	2
Síntese	3
Parte 1	
1. Síntese da atividade	4
1.1. AN participantes	4
1.2. Âmbito do produto e critérios de ensaio	4
1.2.1. Âmbito do produto	4
1.2.2. Critérios de ensaio	4
2. Amostragem e ensaios	5
2.1. Distribuição e canais de amostragem	5
2.2. Processo de ensaio	5
3. Resultados dos ensaios	6
3.1. Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões	6
3.2. Resultados por cláusula	6
3.3. Resultados por categoria de idade	7
3.4. Ensaios a neocubos / brinquedos novidade: consequências e desafios	7
3.5. Conclusões sobre os resultados do ensaio	8
4. Avaliações dos riscos e medidas	9
4.1. Resultados da avaliação dos riscos	9
4.2. Medidas corretivas	9
5. Conclusões e recomendações	10
5.1. Conclusões	10
5.2. Recomendações às partes interessadas	10
Parte 2	
1. O que é o CASP?	12
Funções e responsabilidades	
2. Plano de trabalho das Atividades Específicas por Produto	13
3. Ferramentas e processos das Atividades Específicas por Produto	14

Lista de abreviaturas

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
AdCo	Grupos de Cooperação Administrativa
AEP	Atividade específica por produto
AN	Autoridade nacional
CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
CE	Comissão Europeia
DG	JUST Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores da Comissão Europeia
EEE	Espaço Económico Europeu
Ferramenta RAG	Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos
Linhas diretrizes RAPEX	Decisão (UE) 2019/417
TSD	Diretiva relativa à segurança dos brinquedos (2009/48/CE)
UE	União Europeia

Síntese

Objetivos da atividade

Os projetos no âmbito das atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem a todas as autoridades nacionais (AN) dos países da União Europeia (UE) e do Espaço Económico Europeu (EEE) cooperarem no domínio do reforço da segurança dos produtos colocados no mercado único europeu. Esta atividade centrou-se nos brinquedos com ímanes, que foram identificados pelas AN como uma prioridade para uma investigação de segurança direcionada. Os produtos foram objeto de amostragem e ensaios seguindo critérios comuns num único laboratório europeu selecionado pelas AN participantes.

Âmbito do produto

Os produtos abrangidos foram os brinquedos com ímanes para crianças com mais e menos de 36 meses de idade.

Critérios de ensaio

Os produtos provenientes de amostragem foram sujeitos a ensaio de acordo com a norma harmonizada EN 71-1:2014+A1:2018 Segurança de brinquedos – Parte 1: Propriedades mecânicas e físicas. A cláusula 4.23 da norma estipula os requisitos para brinquedos que incluam ímanes e componentes magnéticos.

Resultados

- Dos 145 brinquedos sujeitos a ensaio, 20 não cumpriram pelo menos um dos requisitos técnicos do plano de ensaios.
- No total, 14 brinquedos não cumpriram os requisitos da cláusula 4.23 relativa aos ímanes.
- As verificações aos avisos, marcações e instruções realizadas pelas AN revelaram que 77 das amostras não cumpriam os requisitos.

Conclusões

Os resultados dos ensaios mostraram que 14 % das amostras não cumpriram pelo menos um dos requisitos definidos no plano de ensaios.

As principais razões para os problemas de não conformidade foram encontradas na Cláusula 4.22 Esferas pequenas e na Cláusula 4.23 Ímanes. Os pequenos ímanes que excederam significativamente o limite permitido para o índice de fluxo magnético causam especial preocupação porque, se for engolido mais do que um íman (ou se forem engolidos um íman e um objeto de metal ferromagnético), as duas partes podem atrair-se e originar um bloqueio ou perfuração do intestino e/ou cortar a irrigação sanguínea para partes do intestino. As crianças de todas as idades estão em risco no que diz respeito a engolir mais do que um íman.

Juntamente com a ingestão, outro uso indevido previsível de esferas magnéticas tão pequenas é a sua utilização como piercings falsos por crianças mais velhas, tal como é promovida pelas tendências nas redes sociais.

Outros perigos revelados incluem a exposição de crianças pequenas a peças pequenas, resultando no risco de asfixia, bem como a exposição a embalagens de plástico (Cláusula 6 relativa às embalagens) demasiado finas (levando a riscos de asfixia).

As avaliações dos riscos realizadas pelas AN mostraram que 12 amostras apresentavam um risco grave, 2 um risco elevado e 3 um risco médio. Entre as principais medidas tomadas em relação aos produtos que não cumpriam os requisitos, 5 produtos foram recolhidos do utilizador final, 6 foram retirados do mercado, foi imposta uma proibição a 3 produtos e uma interrupção da venda a 3 outros produtos.

Principais recomendações

Para os consumidores

- Conhecer os **riscos que os ímanes fortes representam** e comunicar esses riscos às crianças de todas as idades. As brincadeiras devem ser supervisionadas para garantir a segurança.
- **Quando é engolido mais do que um íman**, estes podem **originar um bloqueio no intestino**, perfurar ou danificar o intestino e/ou cortar a irrigação sanguínea para partes do intestino. Procurar tratamento médico imediato caso considere que foi engolido um íman, particularmente se uma criança apresentar sintomas semelhantes aos da gripe, se vomitar ou tiver dores de estômago.
- **Inspecionar regularmente os brinquedos com ímanes ao longo da sua vida útil.**

Para os operadores económicos

- **Tomar conhecimento das suas obrigações** de acordo com a legislação aplicável e tomar todas as precauções necessárias para garantir que os produtos cumprem na íntegra a Diretiva relativa à segurança dos brinquedos (2009/48/CE).
- **Utilizar preferencialmente um íman inferior a 50 kg²mm².** Se forem utilizados ímanes **acima de 50 kg²mm²**, certificar-se de que o íman é suficientemente grande ou acrescentar em torno do íman uma peça feita de plástico / madeira / outro material semelhante que passe nos ensaios de torção/tensão/queda/ impacto, de modo a ter um íman maior que não caiba no cilindro de peças pequenas.
- **Ter em atenção que os neocubos** foram definidos como um brinquedo e devem, por conseguinte, cumprir a Diretiva relativa à segurança dos brinquedos.

Autoridades públicas

- Comunicar aos consumidores os **riscos que os brinquedos com ímanes representam**, incluindo os sintomas resultantes da ingestão de ímanes.
- Os brinquedos que contêm pequenos ímanes com um elevado fluxo magnético podem ser encontrados nos **mercados de rua e mercados em linha**. Prestar atenção a estes canais de amostragem e incluí-los nas suas atividades de fiscalização do mercado.

Organizações de normalização

- O **método de ensaio para as esferas magnéticas pequenas**, particularmente as incluídas nos neocubos, deve ser revisto pelo CEN/TC 52, a fim de ter em conta os diferentes índices de fluxo magnético presentes nas diversas esferas de cores diferentes do mesmo brinquedo.
- O método de ensaio deve igualmente ter em conta o **índice de fluxo magnético total** entre as várias estruturas do mesmo brinquedo formado por mais do que uma pequena esfera magnética e outro elemento magnético que se encaixa no cilindro das peças pequenas.

1. Síntese da atividade

1.1. AN participantes

No total, 13 AN de 12 Estados-Membros da UE e países do EEE participaram na atividade específica por produto (AEP) «Brinquedos com ímanes».

Tabela 1 - Lista das AN participantes

PAÍS	AN
Alemanha	Governo Distrital de Colónia Governo da Alta Baviera - Inspeção do Comércio
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores
Bélgica	Economia do Serviço Público Federal – Direção-Geral de Qualidade e Segurança
Chéquia	Autoridade Checa de Inspeção do Comércio
Chipre	Serviço de Proteção do Consumidor, Ministério do Comércio e Indústria da Energia
Croácia	Inspeção do Estado
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor
Islândia	A Autoridade da Habitação e Construção
Letónia	Centro de Proteção dos Direitos dos Consumidores
Luxemburgo	Instituto Luxemburguês de Normalização, Acreditação, Segurança e Qualidade de Bens e Serviços (ILNAS) - Departamento de Vigilância do Mercado
Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta
Noruega	Direção Norueguesa para a Proteção Civil

1.2. Âmbito do produto e critérios de ensaio

1.2.1. Âmbito do produto

As AN acordaram em centrar-se em brinquedos com ímanes para crianças com mais e menos de 36 meses de idade, incluindo brinquedos de novidade magnética (como os neocubos), que não são explicitamente comercializados como brinquedos, mas

podem ser considerados como tal, porque têm um valor lúdico e é previsível que as crianças com menos de 14 anos brinquem com eles¹.

PUZZLES	CONJUNTOS DE COMBOIOS	BLOCOS DE ÍMANES VENDIDOS COMO BRINQUEDOS	CONJUNTOS DE CONSTRUÇÃO	BRINQUEDOS NOVIDADE	JOGOS DE TABULEIRO

1.2.2. Critérios de ensaio

Todos os produtos provenientes de amostragem foram sujeitos a ensaio de acordo com a norma EN 71-1:2014+A1:2018 Segurança dos brinquedos – Parte 1: Propriedades mecânicas e físicas.

A cláusula 4.23 da norma estipula os requisitos para brinquedos que incluam ímanes e componentes magnéticos. Com base nesta cláusula, qualquer íman ou componente magnético que possa destacar-se de um brinquedo deve ter um índice de fluxo

magnético inferior a 50 kG²mm² (0,5 T²mm²), ou não deve caber inteiramente no cilindro quando sujeito a ensaio em relação ao cilindro das peças pequenas.

Além dos ensaios laboratoriais, as AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais. Foi elaborada uma lista de verificação com os principais requisitos pelo perito técnico, para fornecer orientação adicional às AN.

¹ Com base na decisão tomada numa reunião dos Grupos de Cooperação Administrativa (AdCo) (Grupo de Peritos em Segurança dos Brinquedos): <https://ec.europa.eu/transparency/expert-groups-register/screen/meetings/consult?lang=pt&meetingId=25995&fromExpertGroups=true>

2. Amostragem e ensaios

2.1. Distribuição e canais de amostragem

A amostragem foi realizada com base numa pré-seleção de cada AN, de acordo com as peculiaridades de cada mercado. As AN participantes recolheram um total de 145 amostras.

A amostragem foi realizada tanto em linha (34 %) como em lojas físicas (66 %).

Tabela 2 - Número de amostras recolhidas pelas AN participantes

PAÍS	AN	MAIS DE 36 MESES DE IDADE	MENOS DE 36 MESES DE IDADE
Alemanha	Governo Distrital de Colónia	10	0
	Governo da Alta Baviera - Inspeção do Comércio	7	3
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores	7	3
Bélgica	Economia do Serviço Público Federal - Direção-Geral de Qualidade e Segurança	13	5
Chéquia	Autoridade Checa de Inspeção do Comércio	7	3
Chipre	Serviço de Proteção do Consumidor, Ministério do Comércio e Indústria da Energia	9	1
Croácia	Inspeção do Estado	9	1
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor	10	0
Islândia	A Autoridade da Habitação e Construção	10	0
Letónia	Centro de Proteção dos Direitos dos Consumidores	9	0
Luxemburgo	Instituto Luxemburguês de Normalização, Acreditação, Segurança e Qualidade de Bens e Serviços (ILNAS) - Departamento de Vigilância do Mercado	8	2
Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta	16	2
Noruega	Direção Norueguesa para a Proteção Civil	8	2
TOTAL		123	22

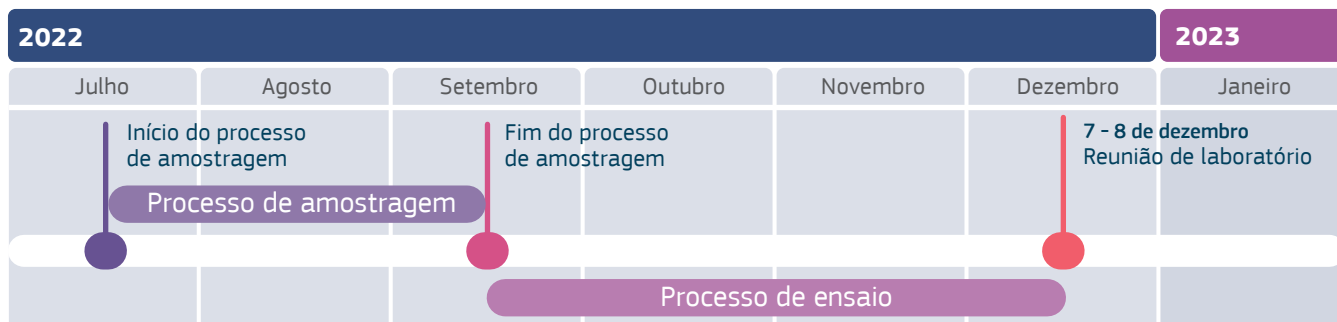
2.2. Processo de ensaio

O laboratório de ensaios para esta atividade foi selecionado através de um processo de concurso, lançado em maio de 2022. As especificações do concurso foram enviadas a 93 laboratórios que tinham sido identificados como parte da estratégia de participação de laboratórios da equipa do projeto. Cada laboratório foi convidado a apresentar a sua proposta até 30 de maio de 2022. Dez laboratórios apresentaram uma proposta dentro do prazo fixado. Com base na integralidade e competitividade da oferta, seis laboratórios foram pré-selecionados e convidados para uma entrevista para aprofundar o debate sobre a sua oferta.

Durante a reunião intermédia, foram apresentadas às AN análises comparativas da qualidade técnica e dos aspetos financeiros das ofertas recebidas dos laboratórios. As AN selecionaram o laboratório que obteve o maior número de pontos finais com base na qualidade e competitividade financeira da sua oferta.

Após a seleção do laboratório, as AN tiveram três meses para recolher as amostras e enviá-las ao laboratório. O processo de ensaio foi concluído em 23 de novembro de 2022. A reunião do laboratório teve lugar em 7 e 8 de dezembro de 2022.

Figura 1 - Cronograma do processo de amostragem e de ensaio



3. Resultados dos ensaios

3.1. Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões

Um total de 125 das 145 amostras testadas pelo laboratório cumpriu todos os requisitos técnicos descritos no plano de ensaios final.

A maioria das amostras (66 %) foi comprada em lojas físicas. A diferença na taxa de falha dos brinquedos provenientes de diferentes canais de amostragem indicou que os brinquedos submetidos a amostragem em linha apresentaram uma taxa de falha significativamente mais elevada do que os submetidos a amostragem em lojas físicas: 24 % dos brinquedos recolhidos em linha e 8 % dos recolhidos em lojas físicas não cumpriram os requisitos do plano de ensaios.

As AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais. Das 145 amostras, 77 (53 %) não cumpriram os requisitos. Os problemas de não conformidade mais comuns foram os avisos (idade) incorretos ou ausentes e os avisos que não estavam na(s) língua(s) nacional(is) adequada(s). No entanto, 60 das 77 amostras que não cumpriram os requisitos das verificações realizadas pelas AN relativos a avisos, marcações e instruções, passaram nos testes realizados pelo laboratório. Por outro lado, quatro amostras cumpriram todos os requisitos das verificações das AN relativos a avisos, marcações e instruções, mas não passaram em pelo menos um dos ensaios do laboratório.

Se considerarmos quer os ensaios realizados pelo laboratório quer as verificações a avisos, marcações e instruções realizadas pelas AN, um total de 80 amostras não cumpriram pelo menos um dos requisitos (Figura 3).

Figura 2 - Resultados gerais dos ensaios (excluindo avisos, marcações e instruções) (N=145)

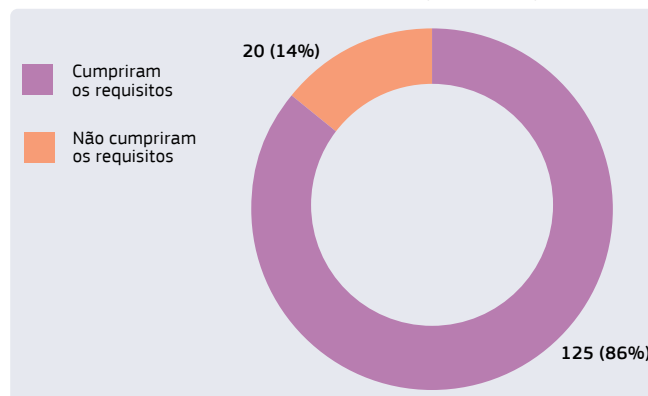
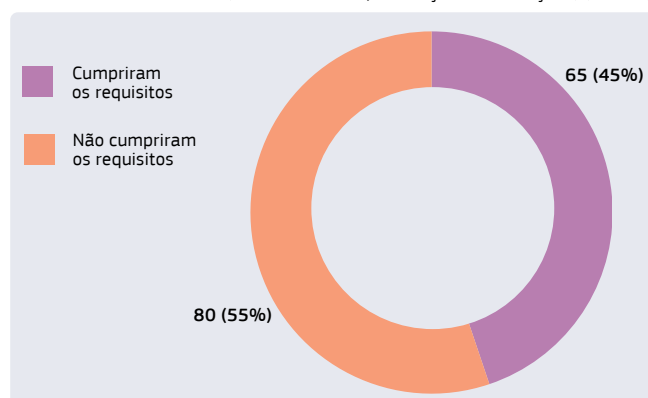


Figura 3 - Resultados gerais dos ensaios (incluindo avisos, marcações e instruções) (N=145)

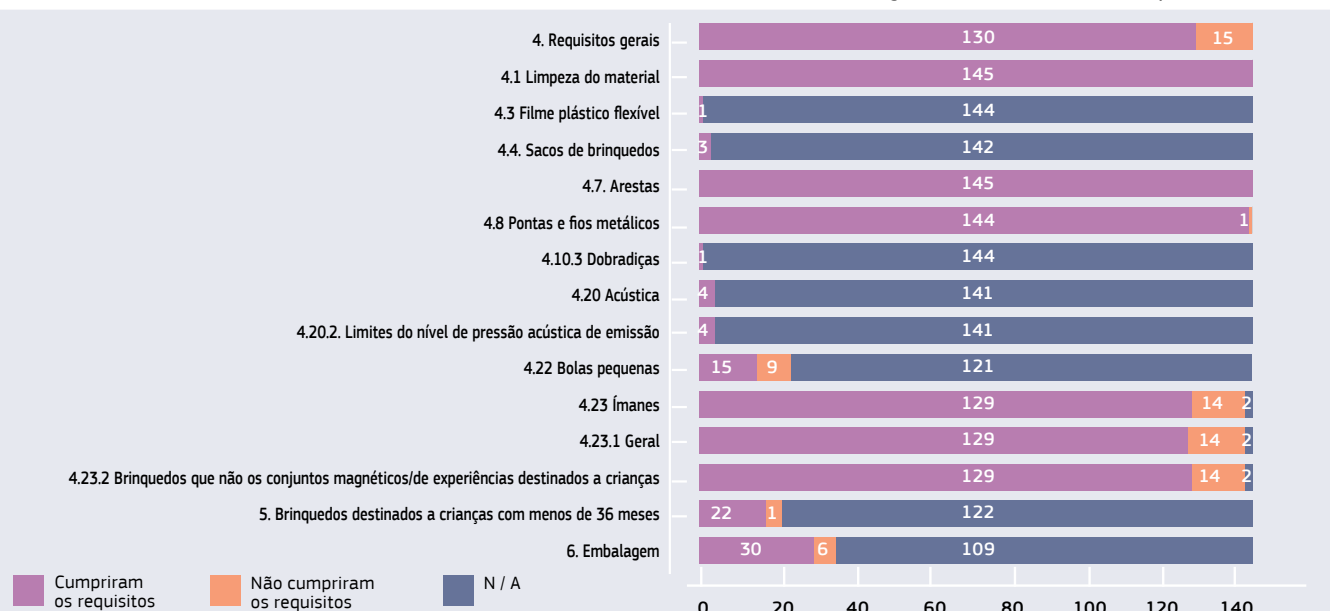


3.2. Resultados por cláusula

Analisando os resultados por cláusula da EN 71-1:2014+A1:2018 Segurança dos brinquedos – Parte 1: Propriedades mecânicas e físicas, as cláusulas que produziram um número particularmente elevado de amostras que não cumpriram os requisitos incluem

a Cláusula 4.22 relativa a esferas pequenas, a Cláusula 4.23 relativa a ímanes e a Cláusula 6 relativa a embalagens. A Figura 4 apresenta uma síntese dos resultados dos ensaios por cláusula.

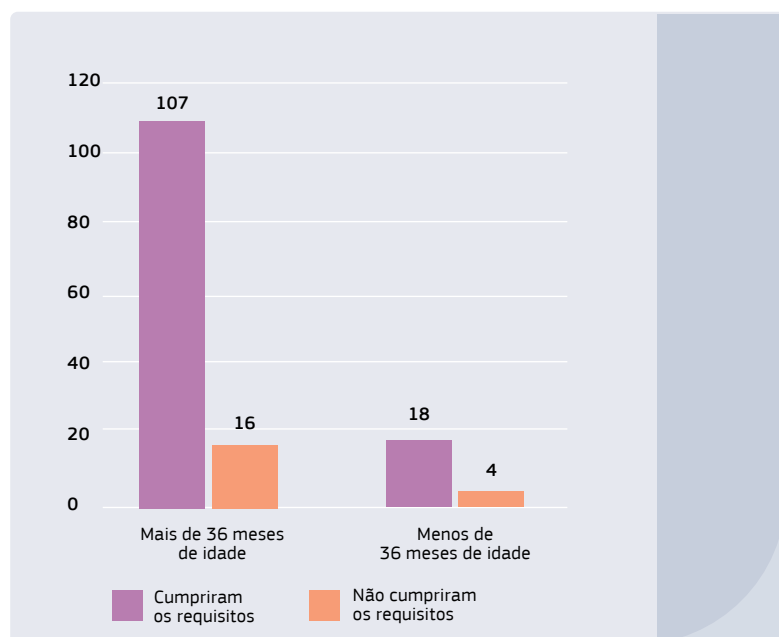
Figura 4 - Resultados dos ensaios por cláusula (N=145)



3.3. Resultados por categoria de idade

No total, 123 dos 145 brinquedos sujeitos a ensaios eram brinquedos destinados a crianças com mais de 36 meses, enquanto 22 eram destinados a crianças com menos de 36 meses. Os brinquedos para crianças com menos de 36 meses apresentaram uma taxa de falha mais elevada (18 %) do que os brinquedos para crianças com mais de 36 meses (13 %).

Figura 5 - Resultados dos ensaios por categoria de idade (N=145)



3.4. Ensaios a neocubos / brinquedos novidade: consequências e desafios

Os brinquedos com ímãs também incluem brinquedos novidade magnéticos, como os neocubos, que se tornaram recentemente particularmente populares. Muitas vezes, não são explicitamente comercializados como brinquedos e/ou são rotulados como destinados a crianças com mais de 14 anos. Contudo, o Grupo de Peritos em Segurança dos Brinquedos (AdCo) chegou à conclusão de que estes produtos devem ser considerados como brinquedos, porque têm um valor lúdico e é previsível que as crianças com menos de 14 anos brinquem com eles.

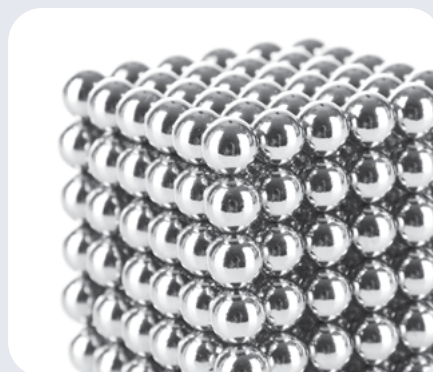
Os brinquedos magnéticos e os neocubos foram submetidos a amostragem nesta atividade e sujeitos a ensaio de acordo com a norma EN 71-1. Os brinquedos submetidos a amostragem têm um valor lúdico, inclusive para as crianças mais novas.

Em termos de ensaios, estes produtos apresentaram uma série de desafios. São compostos por um grande número de pequenas esferas magnéticas da mesma cor ou de cores diferentes. No entanto, a norma exige que apenas uma esfera seja sujeita a ensaio (em vez de várias esferas para verificar se é detetada

alguma diferença no fluxo magnético). Os testes mostraram uma diferença considerável entre o índice de fluxo magnético medido em diferentes esferas da mesma amostra. Além disso, os testes mostraram que, em alguns casos, foram utilizados revestimentos magnéticos (em vez de esferas magnéticas) e o índice de fluxo magnético das esferas foi determinado pela cor e espessura da tinta no ponto de medição. Este aspeto não está devidamente abrangido pela norma.

No total, 12 dos 15 brinquedos novidade sujeitos a ensaio nesta atividade não cumpriram os requisitos do plano de ensaios em relação à Cláusula 4.22 relativa a bolas pequenas (9 amostras) e à Cláusula 4.23 relativa a ímãs (12 amostras). Estes brinquedos representam um risco de lesões, uma vez que são compostos por pequenos ímãs potentes que podem ser engolidos ou inalados por crianças pequenas. Quando mais do que um ímã é engolido, os ímãs podem atrair-se e causar uma perfuração intestinal, infeção ou bloqueio, que pode ser fatal.

Figura 6 - Exemplos de brinquedos novidade



3.5. Conclusões sobre os resultados do ensaio

Ensaio mecânicos e magnéticos

De acordo com os resultados dos testes, 20 das 145 amostras sujeitas a ensaio não cumpriram pelo menos um dos requisitos definidos no plano de ensaios.

Nove brinquedos continham peças pequenas (secção 4.22) sem os avisos, marcações e instruções exigidos. Além disso, 14 brinquedos não cumpriram os requisitos da cláusula 4.23 relativa aos ímanes. Os pequenos ímanes que excederam significativamente o limite permitido para o índice de fluxo magnético causam especial preocupação: se for engolido mais do que um íman (ou se forem engolidos um íman e um objeto de metal ferromagnético), as duas partes podem atrair-se e originar um bloqueio ou perfuração do intestino e/ou cortar a irrigação sanguínea sangue para partes do intestino. Todos estes efeitos podem causar lesões graves, com possíveis resultados fatais. Em todos os casos em que os ímanes se atraíram através do intestino, foi necessário recorrer a cirurgia para a sua remoção.

Além disso, os indícios clínicos associados à perfuração ou bloqueio intestinal podem ser facilmente mal interpretados, uma vez que muitas crianças apresentam apenas sintomas semelhantes aos da gripe, vomitam ou têm dores de estômago. As interpretações errôneas podem causar atrasos no tratamento médico, o que originou graves consequências clínicas para as crianças no passado. Caso se considere que uma criança pode ter engolido ímanes de alta potência, deve-se procurar assistência médica imediata.

Outros perigos demonstrados no projeto incluem a exposição de crianças pequenas a peças pequenas, resultando no risco de asfixia, bem como a exposição a embalagens de plástico (Cláusula 6 relativa às embalagens) demasiado finas, levando a riscos de asfixia.

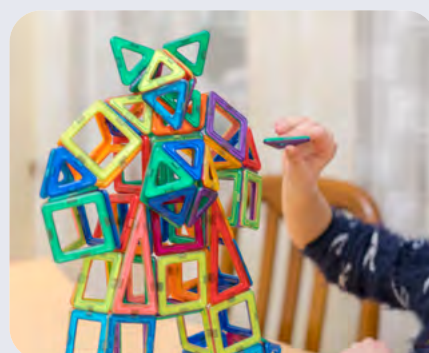
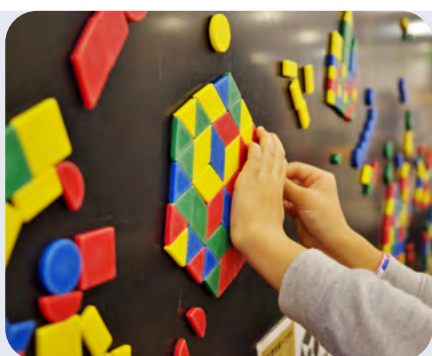
Por fim, outra área de preocupação destacada pelo projeto são os brinquedos novidade, tais como os neocubos. Estes produtos são compostos por um grande número de esferas pequenas, que em vários casos apresentaram um alto índice de fluxo magnético e não cumpriram os requisitos da Cláusula 4.22 relativa às bolas pequenas. Estes brinquedos têm um valor lúdico, inclusive para as crianças mais novas. Juntamente com a ingestão, outro uso indevido previsível de esferas magnéticas tão pequenas que deve ser tido em conta durante a avaliação é a sua utilização como piercings falsos por crianças mais velhas.

Avisos, marcações e instruções

As AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais. As verificações revelaram que 77 amostras (53 %) não cumpriram os requisitos. Os problemas de não conformidade mais comuns foram os avisos incorretos ou ausentes relativamente à idade e os avisos que não estavam na(s) língua(s) nacional(is) adequada(s).

A omissão dos limites de idade corretos pode levar a que um brinquedo não seja seguro (devido ao facto de poder incluir peças ou bolas pequenas). Além disso, os avisos que não sejam claramente visíveis para os consumidores, que utilizem uma linguagem errada ou que não enumerem os perigos específicos associados ao produto podem ser considerados inseguros. Os avisos em falta para conjuntos de experiências que contêm ímanes é uma preocupação particular nesta atividade, uma vez que tal significa que os pais/cuidadores não recebem informações cruciais sobre a utilização correta do produto.

Por último, a ausência de rastreabilidade foi identificada como uma preocupação dominante nesta atividade, uma vez que não permite que outras AN tomem medidas em relação a produtos que já foram sujeitos a ensaio e comunicados no Safety Gate por colegas das AN e que estão presentes nos mercados nacionais de vários Estados-Membros.

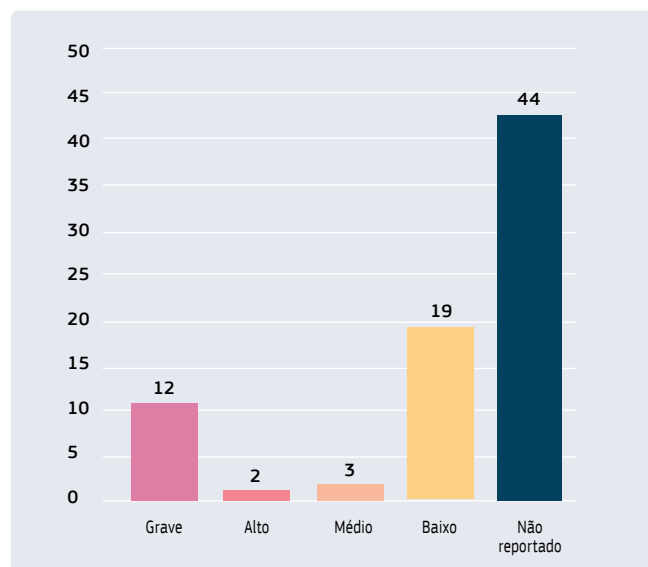


4. Avaliações dos riscos e medidas

4.1. Resultados da avaliação dos riscos

Os brinquedos colocados no mercado único devem cumprir os requisitos essenciais de segurança da TSD². Os brinquedos não devem pôr em risco a segurança ou a saúde dos utilizadores ou de terceiros quando utilizados como previsto ou de uma forma previsível. Ao avaliar se um produto representa um risco, a abordagem deve basear-se nos princípios comuns e reproduzíveis da avaliação dos riscos estabelecidos na Decisão (UE) 2019/417 (Linhas diretrizes RAPEX)³. Para desenvolver as avaliações dos riscos, as AN utilizaram as Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos (ferramenta RAG)⁴ gerida pela Comissão Europeia (CE). A *figura 7* mostra os níveis de risco (com base nas avaliações de risco realizadas pelas AN) das 80 amostras que não cumpriram pelo menos um dos requisitos (ensaios realizados pelo laboratório ou verificações a avisos, marcações e instruções realizadas pelas AN).

Figura 7 - Síntese dos níveis de risco das amostras que não cumpriram os requisitos (N=80)

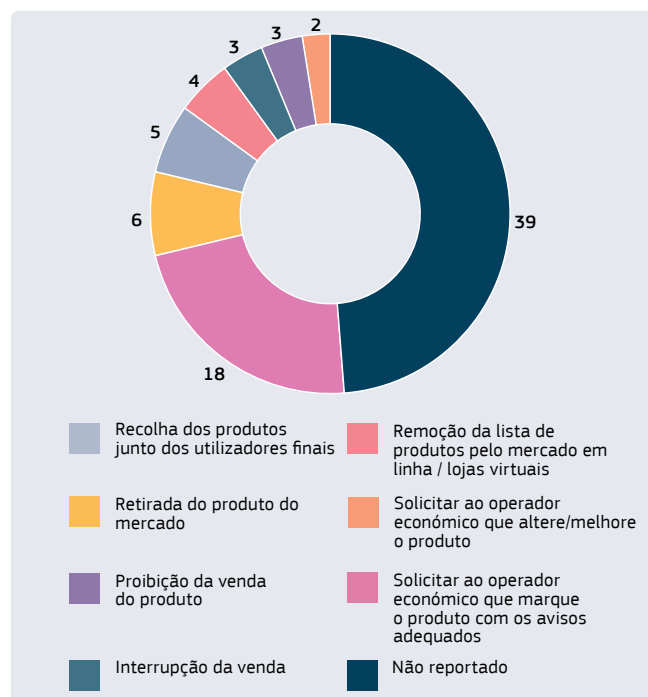


4.2. Medidas corretivas

Com base nos resultados dos ensaios e nas avaliações dos riscos realizadas, as AN decidem que medidas devem ser tomadas relativamente aos produtos que não cumprem os requisitos das normas aplicáveis destinadas a impedir a entrada de produtos perigosos no mercado único. A *Figura 8* mostra as medidas corretivas tomadas para os produtos que não cumpriram os requisitos.

Além disso, quando é identificado um risco grave, as AN são obrigadas por lei a enviar uma notificação ao Safety Gate [nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Diretiva relativa à segurança geral dos produtos (2001/95/CE)]. As Linhas diretrizes RAPEX recomendam também a emissão de notificações sobre as medidas adotadas contra produtos que representem um risco de nível inferior a «grave». Após as ações desencadeadas pela campanha de ensaios conjuntos (a partir de 14 de abril de 2023), 4 produtos foram objeto de notificações do Safety Gate, estando pendentes notificações sobre 8 produtos.

Figura 8 - Medidas adotadas para as amostras que não cumpriram os requisitos (N=80)



² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009L0048&from=EN>

³ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISUM%3A4390682>

⁴ RAG ECL V10 (europa.eu)

5. Conclusões e recomendações

5.1. Conclusões

No geral, o resultado da atividade mostrou que 14 % dos brinquedos com ímanes provenientes de amostragem não cumpriram pelo menos um dos requisitos técnicos definidos no plano de ensaios.

Foi detetado um número mais elevado de problemas de não conformidade nos brinquedos para crianças com menos de 36 meses (18 %) do que nos brinquedos para crianças com mais de 36 meses (13 %). As amostras de brinquedos recolhidas em linha apresentaram uma taxa de falha significativamente mais elevada (24 %) do que as amostras recolhidas em lojas físicas (8 %).

A campanha de ensaios detetou um vasto leque de problemas de não conformidade em relação à Cláusula 4.22 relativa a bolas pequenas e à Cláusula 4.23 relativa a ímanes. No total, 10 % dos produtos excederam os limites permitidos para o índice de fluxo magnético. A presença de ímanes de tão elevada potência foi frequentemente relacionada com as amostras que continham peças pequenas, o que aumenta a probabilidade de ingestão com um possível resultado fatal como consequência.

À luz dos resultados dos ensaios, deve ser dada especial atenção aos brinquedos novidade constituídos por um elevado número de esferas magnéticas pequenas, tais como os neocubos. Estes produtos não são, na sua maioria, comercializados como brinquedos (não ostentam a marcação CE) e são frequentemente rotulados de forma enganosa como sendo destinados a crianças com mais de 14 anos, sugerindo assim que não são brinquedos, mas sim «gadgets» anti-stress para adultos. No entanto, têm evidentemente um valor lúdico e também estão frequentemente acessíveis a crianças mais pequenas.

Além disso, as verificações realizadas pelas AN aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais revelaram que 53 % não cumpriram os requisitos. Os avisos, marcações e instruções constituem uma parte importante do perfil de risco, uma vez que fornecem aos consumidores informações cruciais sobre a utilização segura do produto.

As AN emitiram 4 notificações no Safety Gate com base no resultado desta AEP (8 notificações ainda estão pendentes) e solicitaram ao operador económico que retirasse ou recolhesse os produtos do mercado, interrompesse a venda ou impusesse uma proibição de venda quando os produtos fossem avaliados como apresentando um risco grave, alto ou médio.

5.2. Recomendações às partes interessadas

Para os consumidores

Prestar especial atenção aos **avisos, marcações e instruções** que acompanham os produtos.

Conhecer os **riscos que os ímanes fortes representam** e comunicar esses riscos às crianças de todas as idades. As brincadeiras devem ser supervisionadas para garantir a segurança.

Quando é engolido mais do que um íman, estes podem originar um **bloqueio no intestino**, perfurar ou danificar o intestino e/ou cortar a irrigação sanguínea para partes do intestino. Procurar tratamento médico imediato caso considere que foi engolido um íman e, em particular se uma criança apresentar sintomas semelhantes aos da gripe, se vomitar ou tiver dores de estômago.

Inspecionar regularmente os brinquedos com ímanes ao longo da sua vida útil. Se forem utilizados de forma intensiva, estes brinquedos podem partir-se e libertar ímanes ou peças magnéticas suficientemente pequenas para serem engolidos.

Comunicar qualquer problema de segurança identificado à autoridade competente.

Para os operadores económicos

Tomar conhecimento das respetivas **obrigações de acordo com a legislação aplicável**. Tomar todas as precauções necessárias para garantir que os produtos cumprem integralmente a Diretiva relativa à segurança dos brinquedos e retirar da venda quaisquer produtos que não cumpram os requisitos.

Os avisos, a marcações e instruções devem ser cuidadosamente avaliados. Os avisos de idade devem estar corretos. Os brinquedos claramente concebidos para crianças com menos de 36 meses devem cumprir os requisitos desta categoria e não podem ostentar o aviso «Não adequado para crianças com menos de 36 meses».

Utilizar preferencialmente um íman inferior a 50 kG²mm². Se forem utilizados ímanes **acima de 50 kG²mm²**, certificar-se de que o íman é suficientemente grande ou acrescentar uma peça feita de plástico/madeira outro material em torno do íman (que passe nos ensaios de torção/tensão/queda/impacto), de modo a ter um íman maior que não caiba no cilindro de peças pequenas.

Os riscos adicionais que os brinquedos magnéticos representam devem ser claramente assinalados e comunicados aos consumidores, se for caso disso (p. ex., para os conjuntos de experiências magnéticos/elétricos).

Ter em atenção que os **neocubos foram definidos como um brinquedo** e devem, por conseguinte, cumprir a Diretiva relativa à segurança dos brinquedos.



Para as autoridades europeias e nacionais

Comunicar aos consumidores os **riscos adicionais que os brinquedos magnéticos representam**, incluindo os sintomas resultantes da ingestão de ímanes.

Os brinquedos que contêm pequenos ímanes com um elevado índice de fluxo magnético podem ser encontrados nos **mercados de rua e mercados em linha**. Prestar atenção a estes canais de amostragem e incluí-los nas suas atividades de fiscalização do mercado.

Clarificar melhor a **classificação dos neocubos como brinquedos**.

Incluir um requisito essencial sobre os ímanes nos brinquedos na nova proposta de regulamento relativo à segurança dos brinquedos, salientando os riscos associados a estes brinquedos.

Atualizar a **ferramenta RAG da UE** de modo a refletir os perigos que os ímanes fortes representam e as conseqüentes lesões.

Para as organizações de normalização

O **método de ensaio para as esferas magnéticas pequenas**, particularmente as incluídas nos neocubos, deve ser revisto pelo CEN/TC 52, a fim de ter em conta os diferentes índices de fluxo magnético presentes nas diversas esferas de cores diferentes dos mesmos brinquedos.

O método de ensaio deve igualmente ter em conta o **índice de fluxo magnético total** entre as várias estruturas do mesmo brinquedo formado por mais do que uma pequena esfera magnética e outro elemento magnético que se encaixa no cilindro das peças pequenas.

Deve ser previsto um **aviso** para indicar a presença de ímanes de alta potência para todos os brinquedos que os contenham.

Os laboratórios enumeram frequentemente **as marcações de conformidade e rastreabilidade** (endereço, número único e marcação CE) como uma nota ao abrigo da norma EN 71-1 e não como um resultado de aprovação/reprovação. Tal ocorre porque assumem que o fabricante irá adicionar as marcações após a sua anotação no relatório. No entanto, em muitas das amostras sujeitas a ensaio nesta atividade, faltavam marcações de conformidade e rastreabilidade, e estas deveriam ser destacadas como um problema de não conformidade. Recomenda-se que as marcações de conformidade e rastreabilidade sejam incluídas como parte da norma. A presença das marcações de rastreabilidade é essencial para uma aplicação eficaz.



1. O que é o CASP?

As atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem que as autoridades nacionais dos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu cooperem e reforcem a segurança dos produtos colocados no mercado único.

As CASP2022 incluem seis atividades específicas por produto e quatro atividades transversais.

As **atividades específicas por produto** realizam ensaios a diferentes tipos de produto que possam representar um risco para os consumidores. Os produtos são selecionados e recolhidos pelas autoridades nacionais envolvidas e são examinados através de um plano de ensaios acordado em conjunto.



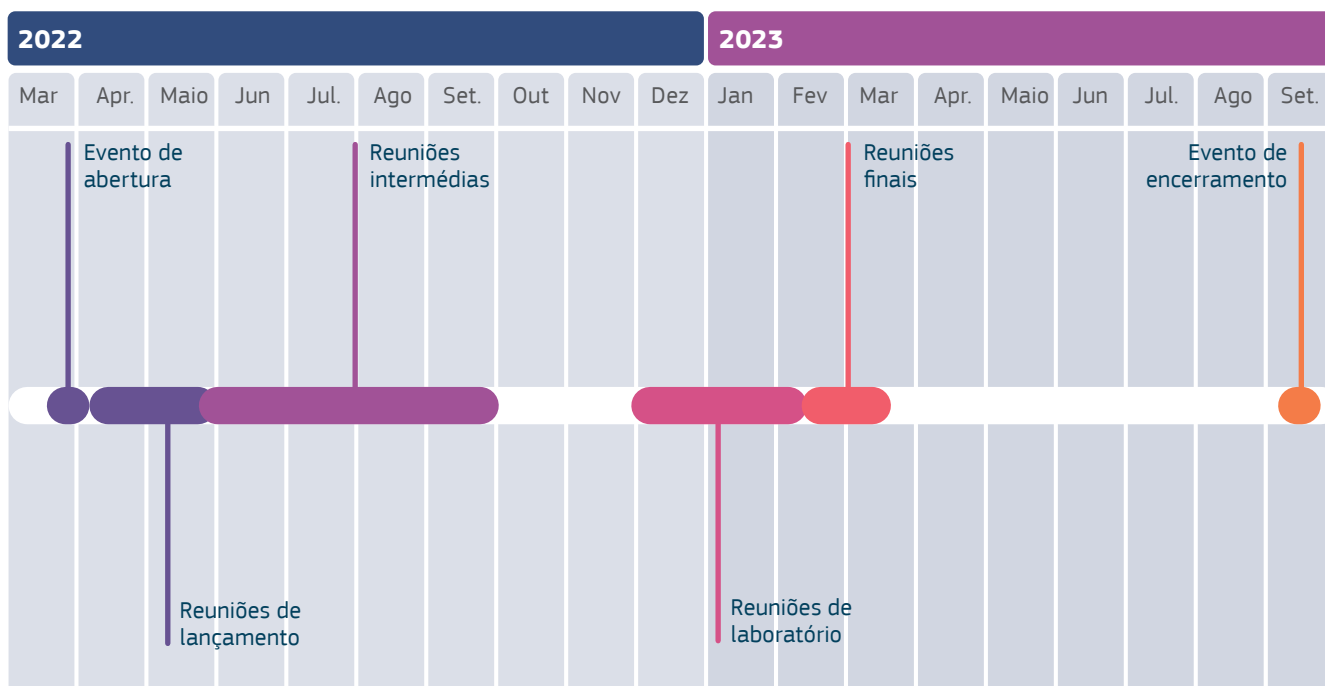
As **atividades transversais** são um fórum para as autoridades nacionais trocarem ideias e boas práticas. Sob a orientação de um perito técnico, desenvolvem abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a fiscalização do mercado.



Funções e responsabilidades



2. Plano de trabalho das Atividades Específicas por Produto



Comunicação interna contínua através da plataforma Wiki Confluence

INÍCIO	AMOSTRAGEM E ENSAIOS	RELATÓRIOS	COMUNICAÇÕES EXTERNAS
Investigação documental	Processo de concurso dos laboratórios	Avaliação dos riscos	Desenvolvimento de um conjunto de ferramentas de comunicação
Entrevistas de definição do âmbito	Seleção e contratação de laboratórios	Coordenação das medidas adotadas pelas autoridades nacionais	Desenvolvimento de mensagens de comunicação
Projeto de ensaios e plano de amostragem	Amostragem e transporte	Elaboração dos relatórios finais	Lançamento da campanha de comunicação
Mapeamento laboratorial	Processo de ensaios e relatórios de ensaios	Eliminação ou devolução de amostras às autoridades nacionais	Avaliação do impacto



3. Ferramentas e processos das Atividades Específicas por Produto

0

Processo pré-CASP

A DG JUST realiza um exercício de definição de prioridades para selecionar as categorias de produtos. As seis categorias de produtos das CASP2022 foram selecionadas pelas autoridades nacionais participantes através de uma consulta organizada pela DG JUST.

1

Validação dos planos de ensaio e amostragem

Os peritos técnicos elaboram os planos com base nas reações das autoridades nacionais e no orçamento disponível. Os projetos são apresentados na reunião de lançamento e, em seguida, ajustados e validados pelas autoridades nacionais através da Wiki.

2

Seleção do laboratório

A equipa da entidade contratante faz o levantamento dos laboratórios e contacta-os para recolher preços e outras informações. O processo de concurso é lançado após a reunião de lançamento, e são avaliadas as ofertas. Durante as reuniões intermédias, as autoridades nacionais participantes decidem qual o laboratório a selecionar.

3

Recolha e transporte das amostras

As autoridades nacionais recolhem as amostras relevantes dos seus mercados nacionais e registamnas num ficheiro de codificação. Depois de realizar as verificações preliminares, as autoridades nacionais enviam as amostras para o laboratório.

4

Ensaio e entrega de relatórios de ensaio

O laboratório submete a ensaio as amostras de acordo com o plano de ensaios acordado e carrega os relatórios de teste na Wiki. As autoridades nacionais solicitam esclarecimentos, se necessário, e aprovam os relatórios.

5

Avaliação dos riscos

O perito técnico e as autoridades nacionais desenvolvem cenários baseados em amostras selecionadas durante a reunião do laboratório e analisam os riscos. As autoridades nacionais realizam avaliações do risco em todas as amostras que não cumprem os requisitos legais.

6

Carregar cenários para a ferramenta Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos

Os cenários desenvolvidos durante o projeto são carregados para a ferramenta Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos.

7

Medidas adotadas pelas autoridades nacionais

As autoridades nacionais tomam as medidas adequadas sobre os produtos em questão e divulgam-nas no Safety Gate.

8

Comunicações externas

As atividades de comunicação externa são lançadas no evento de encerramento. Seguir-se-á uma campanha de comunicação pan-europeia de 2 a 3 semanas.

Ferramentas

Produção de clipes audiovisuais dirigidos aos consumidores e ao público em geral para cada atividade específica por produto e para o projeto geral das CASP2022.

Elaboração de infográficos dirigidos aos operadores económicos para o projeto das CASP2022, para cada atividade específica por produto.

Produção de **relatórios finais** para cada atividade e para o projeto das CASP2022. São traduzidos para todas as línguas oficiais da UE, além de norueguês e islandês.

Canais

O material de comunicação é divulgado utilizando:

- [A página Web EC CASP](#)
- Os canais de comunicação nacionais das autoridades nacionais
- A imprensa relevante e outras partes interessadas

COMISSÃO EUROPEIA

Directorate-General for Justice and Consumers
Directorate Consumers
Unit E.4 Product Safety and Rapid Alert System
Email: JUST-RAPEX@ec.europa.eu

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

© União Europeia, 2023

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

https://europa.eu/european-union/index_pt



**Serviço das Publicações
da União Europeia**

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023
PDF ISBN 978-92-68-03508-5 doi:10.2838/780792 DS-03-23-169-PT-N